

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO N°. 01.02.011304.013586/2026-00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (SPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento de materiais, peças e insumos, visando à operação, segurança e regularização das unidades da Capital e Interior da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Manaus – AM

2026

1. DADOS DA UNIDADE GESTORA

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

CNPJ: 04.280.196/0001-76

Endereço: Avenida Djalma Batista nº 3578 – Flores

Cidade: Manaus

UF: AM

CEP: 69050-030

DDD/Telefone: (92) 3646-7170

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (SPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento de materiais, peças e insumos, visando à operação, segurança e regularização das unidades da Capital e Interior da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES

LOTE I					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ID 153440 - SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, Contratação de empresa especializada em serviço de MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SISTEMAS DE combate a incêndio - SPCI e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, no MUNICÍPIO do INTERIOR do Estado do Amazonas , conforme Termo de Referência.	MENSAL	12	R\$	R\$
2	153448 - SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, Contratação de empresa especializada em serviço de MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SISTEMAS DE combate a incêndio - SPCI e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, na CAPITAL do Estado do Amazonas , conforme Termo de Referência.	MENSAL	12	R\$	R\$

VALOR TOTAL MENSAL	R\$
VALOR GLOBAL	R\$

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Atualmente, as manutenções de combate a incêndio das unidades da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) são realizadas dentro de um contrato mais amplo de manutenção predial, o que, embora atenda parcialmente às necessidades, apresenta limitações significativas para lidar com as especificidades e a complexidade das instalações do sistema de combate ao incêndio (SPCI) e sistema contra descargas atmosféricas (SPDA). Essa manutenção do sistema de combate a incêndio é de extrema importância para garantir que esses sistemas estejam sempre prontos para entrar em ação quando necessário para evitar interrupções nas atividades acadêmicas e administrativas, assegurando que a rede de sistema de combate a incêndio esteja em perfeitas condições de funcionamento. Com isso, busca-se proporcionar conforto, segurança e um ambiente adequado para funcionários, alunos e visitantes. A manutenção de combate a incêndio requer um nível elevado de especialização técnica, para garantir a segurança dos trabalhadores, a integridade das instalações e a continuidade dos serviços essenciais. Contratos gerais de manutenção predial muitas vezes não possuem escopo detalhado ou equipe técnica dedicada para lidar com demandas de combate a incêndio específicas, como manutenções preventivas em sistemas de SPDA e média SPCI a manutenção preventiva tem como objetivo identificar e corrigir eventuais problemas antes que se tornem falhas mais sérias. Ao realizar verificações regulares nos produtos hidráulicos de combate a incêndio, é possível identificar desgastes, vazamentos, obstruções ou qualquer outra anormalidade que possa comprometer o desempenho do equipamento. Dessa forma, é possível realizar reparos ou substituições necessárias antes que ocorra uma falha durante uma emergência. Além disso, a dependência de contratos gerais pode levar a atrasos na resposta e problemas críticos, como interrupções no fornecimento do sistema de combate a incêndio, ou a soluções inadequadas para situações que requerem alta expertise, aumentando os riscos de sinistros, danos ao patrimônio e impactos nas atividades acadêmicas e administrativas. Também é necessário assegurar que todas as instalações do sistema de combate ao incêndio estejam em conformidade com as legislações e normas técnicas vigentes, como NR 23, é importante para garantir a segurança de pessoas e patrimônios além de evitar acidentes, as normas técnicas estabelecem diretrizes e requisitos obrigatórios para manutenção e inspeção dos produtos de combate a incêndio os requisitos mínimos de segurança para garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores que atuam em instalações do sistema de incêndio, garantindo a segurança de todos os envolvidos e a legalidade das operações. A falta de manutenção do sistema de combate a incêndio pode ocorrer quando os equipamentos não são mantidos de forma regular, o que pode resultar em falhas e danos.

Um exemplo de sinistro relacionado à elétrica foi o ocorrido em 09/2024 no 3º andar do prédio anexo da Escola de Saúde, assim que o sinistro começou, o alarme de incêndio foi acionado, viabilizando-se a ida de brigadistas da unidade para atuarem na contenção do fogo, ocasionando a evacuação das pessoas presentes na edificação - ESA da UEA. A contratação de um serviço especializado de manutenção do serviço de combate ao incêndio para a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) se justifica por fatores críticos que, se não atendidos prontamente, podem comprometer a segurança das instalações, a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, e a integridade do patrimônio público.

Entre os motivos que evidenciam a necessidade de urgência, destacam-se:

- **Risco Imediato à Segurança:** A ausência de um serviço especializado aumenta o risco de falhas dos equipamentos de combate a incêndio, que podem não funcionar quando mais necessários, colocando em perigo a vida de alunos, servidores e visitantes, além de expor o patrimônio público a danos irreversíveis.
- **Interrupção de Atividades Essenciais:** O funcionamento inadequado ou a interrupção das instalações do sistema de combate a incêndio pode inviabilizar o uso de equipamentos e infraestrutura essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, como laboratórios, salas de aula, bibliotecas e áreas administrativas.
- **Conformidade Legal e Regulamentar:** A manutenção do sistema de combate a incêndio especializada é necessária para garantir o cumprimento de normas regulamentadoras, como a NR 23, além das normas técnicas NBR 5590, 17240 e NBR 12692, NBR 99441. O descumprimento dessas normas pode resultar em sanções legais e administrativas, além de agravar os riscos de acidentes.
- **Mitigação de Riscos Financeiros:** A falta de manutenção preventiva e corretiva especializada pode gerar custos elevados com reparos emergenciais, reposição de equipamentos e pagamento de multas ou indenizações em casos de acidentes ou sinistros.
- **Garantia da Continuidade Operacional:** A UEA possui uma rede multicampi distribuída entre capital e interior, cujas demandas de combate a incêndio específicas exigem resposta rápida e eficiente. A ausência de um contrato especializado compromete essa agilidade, expondo as unidades a falhas prolongadas e prejuízos operacionais.
- **Proteção de Dados e Infraestrutura Tecnológica:** A interrupção no fornecimento do sistema de combate a incêndio ou falhas no sistema podem impactar equipamentos críticos, como servidores, sistemas de tecnologia da informação e redes de comunicação, colocando em risco a integridade e a segurança de dados institucionais.

5. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A presente contratação será realizada por meio da Modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no Artigo 6º, inciso XLI, 28, I, Art. 33, I e Art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 47.133/2023.

5.2. O critério de julgamento e seleção das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

5.3. **A licitação será composta em Lote Único**;

5.4. Modo de disputa **ABERTO**;

5.5. **REGIME DE EXECUÇÃO**

5.4.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5.6. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.7. A LICITANTE deverá apresentar sua proposta de preços indicando seus valores unitários e globais, os quais deverão compreender todas as despesas, encargos e impostos necessários à execução dos serviços.

5.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

- 5.9.** A Proposta deve explicitar as especificações técnicas do serviço a ser ofertado, cabendo ao pregoeiro o juízo acerca da compatibilidade com o especificado pela Administração;
- 5.10.** O licitante deverá realizar os serviços conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;
- 5.11.** Quaisquer eventuais pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do Edital acerca do objeto da licitação devem ser encaminhados tempestivamente via Sistema e-compras.am.
- 5.12.** O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Termo de Referência e no Edital.
- 5.13.** A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado.
- 5.14.** Deverá apresentar Proposta Orçamentária contendo os preços unitários para os materiais e serviços discriminados neste Termo de Referência, considerando a capacidade de manutenção de cada equipamento, conforme modelo do anexo deste Termo de Referência.

5.15. Critérios de aceitabilidade de preços

- 5.13.1.** O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha disponibilizada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- 5.13.2.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.13.3.** Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- a) valor global: conforme valor estimado da contratação (planilha de formação de preço).
 - b) custos unitários relevantes: serviços da Faixa A (da Curva ABC anexa a este Termo de Referência) não poderão ter um desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.
- 5.13.4.** Os custos unitários a que se refere o subitem acima poderão possuir desconto superior ao limite estabelecido, desde que devidamente comprovada a exequibilidade pelo valor proposto.
- 5.13.5.** Não será aceito declaração sem adição de documentos comprobatórios para fins da comprovação da exequibilidade de que trata o subitem anterior.
- 5.14.** Custos unitários: menores ou iguais aos custos unitários da Administração, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 6.1.** A presente demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), devidamente registrada no Sistema e-Compras, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O contrato resultante da presente contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do instrumento contratual pelas partes, podendo ser prorrogado por períodos iguais de acordo com as necessidades da Administração, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

8.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.

8.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.

8.4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

8.5. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à PRESTADORA DE SERVIÇOS a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);

8.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

8.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;

8.6.2. Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

8.7. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.8. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá cumprir com todas as exigências de habilitação descritas nesse documento.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O início da execução do objeto se dará após a assinatura do Termo de Contrato pelas partes, conforme previsão contida no mesmo.

- 9.2.** A Empresa vencedora terá o prazo de 30 dias para auditar todos os equipamentos envolvidos nesse Termo de Referência, sem prejuízo de novos equipamentos instalados durante o período contratual.
- 9.3.** Elaborar o Plano de Manutenção do Sistema de combate a incêndio, dividido por unidades, tanto na capital quanto no interior. Este plano deverá contemplar as ações necessárias para garantir o funcionamento seguro e eficiente das instalações do sistema de combate a incêndio de todas as unidades da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), incluindo as da capital e do interior. A manutenção do sistema de combate a incêndio deverá ser estruturada de forma a: Identificar as necessidades específicas de cada unidade em relação ao sistema de (SPDA) e (SPCI), levando em consideração as particularidades de cada local, como carga instalada, equipamentos críticos e históricos de manutenções anteriores.
- 9.4.** Estabelecer um cronograma de manutenções preventivas e corretivas para as instalações do sistema de combate a incêndio, com periodicidade adequada, conforme as normas técnicas vigentes, como a NBR 99441 e a NR 23.
- 9.5.** Garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis, minimizando a falta de manutenção do sistema de combate a incêndio pode resultar em risco de incêndio, risco à vida, danos materiais, sanções do Corpo de Bombeiros, evacuações mais lentas. E mantendo a integridade física dos colaboradores, alunos e visitantes.
- 9.6.** Definir as responsabilidades de cada unidade quanto à execução das atividades de manutenção, operação e controle, além de prever a capacitação contínua dos profissionais envolvidos.
- 9.7.** Elaborar um sistema de monitoramento e controle para acompanhar a execução das manutenções e avaliar sua eficácia, com a geração de relatórios periódicos que contemplem o estado das instalações do sistema de combate a incêndio, problemas identificados e soluções implementadas.
- 9.8.** Planejar a substituição de equipamentos obsoletos ou com risco de falhas, visando a continuidade das operações e a redução de custos com reparos emergenciais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 10.2.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.** Indicar um preposto e/ou responsável pelos serviços com poderes para resolver todos e quaisquer problemas oriundos de sua execução;
- 10.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.6.** Não transferir o outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA assumir total responsabilidade;
- 10.7.** A CONTRATANTE deverá cumprir a execução do contrato dentro das normas técnicas de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE;
- 10.8.** A CONTRATADA deverá praticar os princípios de desenvolvimento nacional de sustentabilidade, conforme inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/21 e art. 124 do Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023;
- 10.9.** Manter, durante o período contratual, todas as certidões de habilitação fiscal, econômica e técnica de modos a garantir suas qualificações.

10.10. Executar fielmente o fornecimento e instalação, entregando os materiais nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Nota Técnica e no Edital e seus anexos;

10.11. Substituir o fornecimento do material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de incorreções e/ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do aviso da rejeição;

10.12. A Contratada que se enquadrar nos limites dos valores estabelecidos na Lei n.º 4.730/2018 deverá instituir um Programa de Integridade de Compliance, que consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Amazonas.

- a) Se a empresa possuir o Programa de Integridade deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da citada Lei.
- b) Caso a empresa não possua o Programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos ou na metade do prazo do contrato, contados a partir da data de celebração deste, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme a Lei.
- c) A CONTRATADA lançará na nota fiscal a descrição do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Formalizar Termo de Contrato;

11.2. Atestar inexistência de falhas e imperfeições no serviço prestado;

11.3. Indicar formalmente o Fiscal de Contrato para acompanhamento da execução contratual;

11.4. Fornecer informações solicitadas e necessárias para a execução do serviço OU entrega dos bens;

11.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.6. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;

11.7. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários para a fiel a execução do objeto, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.8. Caberá a CONTRATANTE fiscalizar de acordo com a sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;

11.9. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio do Fiscal do Contrato, o qual será representante especialmente designado;

11.10. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações da CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas.

12. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. Poderão participar da Licitação, por intermédio do Sistema e-compras.am, os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados - cadastro provisório - ou cadastrados no Cadastro

Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do certame;

12.2. Deverão ser observadas as condições previstas no edital.

12.3. DA HABILITAÇÃO

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos artigos 66 a 69, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como as determinações contidas nas cláusulas previstas no Edital da Licitação a ser publicado no Portal e-Compras.Am.

12.4. Justificativa para exigência da Qualificação Técnica:

12.4.1. A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

12.4.2. Estes serviços foram analisados do ponto de vista da relevância técnica perante o serviço como um todo, de modo que sua inclusão viabiliza a análise da possível expertise da empresa no objeto licitado. Quanto à capacitação técnico-operacional, serão requeridos um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação/contratação.

12.4.3. Por fim, as quantidades exigidas guardam proporção com o objeto e com a complexidade, sendo que estes valores são os mínimos necessários para que a Administração possa inferir sobre a capacidade da empresa em executar o serviço.

12.4.4. Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 e é essencial para assegurar a contratação de empresa que atenda todos os requisitos e necessidades da Administração. Essa abordagem não só reforça a integridade do processo licitatório, como também promove a efetividade e a sustentabilidade dos serviços públicos.

12.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

JUSTIFICATIVA PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

As exigências de qualificação técnica em contratações de elevada complexidade têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da futura contratada, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.1 Apresentar certificado do credenciamento junto ao corpo de bombeiros da pessoa jurídica e do seu quadro técnico na área de Segurança e Proteção Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco com as ATIVIDADES: Elaboração E/Ou Execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), e Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas (SPDA); Controle técnico de materiais de acabamento, em atendimento a Norma Técnica (NT) Nº 01/2021 e lei Estadual nº 3.862 de 28.02.2013.

- 12.5.2** Comprovar, por meio de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido, a regularidade da edificação onde se localiza a sede da licitante, conforme exigências de segurança contra incêndio e pânico.
- 12.6** Apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com ART de execução de serviços de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a capacidade técnica do profissional e da empresa;
- 12.7** Apresentar certidão de registro e quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA, com validade para o ano em exercício, onde conste o registro da empresa na atividade de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica;
- 12.8** Caso a certidão prevista no item 12.7 não seja de jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente visado por esse Conselho Regional, conforme Art. 1º, da Resolução CONFEA nº. 413, de 27/06/1997;
- 12.9** Apresentar certificado de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, de pessoa física dos responsáveis técnicos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica com as respectivas atribuições inerentes no escopo deste Projeto Básico, bem como contrato do vínculo do profissional com a empresa prestadora de serviços;
- 12.10** Comprovação de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- 12.11** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico será feita da seguinte forma:
- 12.12** Prova de que a empresa possui, em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, profissional graduado em Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando sua Capacidade Técnico-Profissional e Qualificação Técnico-Operacional em execução de serviços compatíveis com o objeto deste Projeto Básico;
- 12.12.1** Estes serviços foram analisados do ponto de vista da relevância técnica perante o serviço como um todo, de modo que sua inclusão viabiliza a análise da possível expertise da empresa no objeto licitado. Quanto à capacitação técnico-operacional, serão requeridos um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação/contratação.
- 12.12.2** Por fim, as quantidades exigidas guardam proporção com o objeto e com a complexidade, sendo que estes valores são os mínimos necessários para que a Administração possa inferir sobre a capacidade da empresa em executar o serviço.

12.13 DOS PROFISSIONAIS E EQUIPE TÉCNICA

- 12.13.1** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior **01 (um) Engenheiro Civil: com acervo técnico em sistemas**

de prevenção e combate a incêndio; 01 (um) Engenheiro Eletricista: com acervo técnico específico em SPDA e sistemas elétricos de segurança, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) **CAT** (Certificado de Atestado Técnico) emitido(s) pelo CREA.

12.13.2 A Licitante deverá apresentar obrigatoriamente, junto com as demais documentações para sua habilitação: 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnicas, devidamente registrada no conselho de classe, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado, com bom desempenho, serviços pertinentes e compatíveis em sua totalidade com o objeto deste Termo, tanto na capital como no Interior do Estado do Amazonas.

12.13.3 A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, a seguinte **Equipe Técnica Mínima**, devidamente registrada e habilitada em seus respectivos conselhos de classe, detentores de **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** ou **TRT (Termo de Responsabilidade Técnica)** por execução de serviços compatíveis com o objeto:

12.13.4 Deverá apresentar declaração da entidade de classe (CREA/CRT), comprovando que os detentores das certidões apresentadas continuam como responsáveis técnicos da empresa. Em caso de substituição futura, a contratada deverá apresentar profissional com comprovação técnica equivalente ou superior.

12.13.5 Deverá apresentar comprovação do pessoal técnico operacional disponível, mediante a apresentação de certificados de cursos específicos para eletricitas, técnicos em eletrônica e técnicos em manutenção de sistemas de incêndio, promovidos pelo SENAI, Institutos Federais, Escolas Técnicas, ou pelos próprios fabricantes dos equipamentos que compõem o sistema da UEA.

12.13.6 Deverá apresentar declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa possui instalações, infraestrutura e logística adequadas para a prestação do serviço em lote único (Capital e Interior), informando a localização da sede/filial e o quantitativo de técnicos próprios devidamente qualificados.

12.13.7 Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado(s) do(s) respectivo(s) acervo(s) técnico(s) demonstrando que o **PROFISSIONAL(AIS) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) DA LICITANTE**, tenha(m) executado serviços compatíveis em características e prazos aos serviços objeto desta licitação, sendo considerados como parcela de maior relevância:

Quadro 1 – Resumo Da Capacidade Técnico-Profissional

Profissional	Justificativa	Quantidade ou Tipologia
Engenheiro Civil / Engenheiro Eletricista	Compete ao profissional habilitado o desempenho das atividades Execução de obra e serviço técnico de engenharia referentes a edificações (vide Resolução CONFEA 218 e correlatas)	É necessário que se tenha experiência na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de combate e prevenção a incêndios e proteção de sistemas de descargas atmosféricas

- Para as qualificações técnico-profissionais requeridas foram consideradas as exigências legais de profissionais capacitados para o objeto em questão, conforme a tipologia de obra e os sistemas a serem desenvolvidos, as quais deverão ter comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

12.13.8 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre ter a EMPRESA LICITANTE executado serviços compatíveis em características e prazos aos serviços objeto desta licitação, sendo consideradas parcela de maior relevância:

Operacional: Capital

Quadro 2 – Resumo Da Capacidade Técnico-Operacional

Serviço	Relevância Financeira	Relevância Técnica	Quantidade
“PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400 m²”, NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica.	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 5.554,20m² . Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
“TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026”, NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 90,64m . Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
“CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO”, NBR 5590 com característica similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 354,52m . Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

"CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO", NBR 5590 com característica similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 234 m. Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
"PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO", NBR 5590 com característica similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 17 un. Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
BOMBA SCHNEIDER MOD BPI, 5CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUCÇÃO E RECALQUE D=2 1/2" X 2 1/2" (INCÊNDIO), com característica similares ou compatíveis com o objeto	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 01 und. Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

Operacional: Interior

Quadro 2 – Resumo Da Capacidade Técnico-Operacional

Serviço	Relevância Financeira	Relevância Técnica	Quantidade
"TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA,	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art.	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 113,9m. Tal quantitativo é

DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026", NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	67 a exigência de atestados de capacidade técnica	empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
"CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO", NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 365,80 m. Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
"PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400 m²", NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 2.965,31 m² . Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
"CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO", NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 454,5 m . Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
"PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 32 und . Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

DO ELETRODUTO”, NBR 5590 com característica similares ou compatíveis com o objeto.			
“CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023”, NBR 5590 com características similares ou compatíveis com o objeto.	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 392 und. Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
BOMBA SCHNEIDER MOD BPI, 5CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUCÇÃO E RECALQUE D=2 1/2" X 2 1/2" (INCENDIO), com característica similares ou compatíveis com o objeto	Representando 10% conforme § 1º e 2º do Art. 67 a exigência de atestados de capacidade técnica	Em ponderação, como se trata de manutenção, é importante que a empresa tenha expertise na execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate a incêndio e SPDA;	Para o caso, o quantitativo mínimo exigido é de 01 und. Tal quantitativo é correspondente a 10% do total do item, exigência que caracteriza a potencialidade da empresa para a execução do serviço. Similar conforme ART. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

13 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

13.1 Os serviços de manutenção preventivas e corretivas, serão realizados sob o regime de demanda, conforme solicitação da universidade.

13.1.1 Estão incluídos os serviços objeto do presente PB, despesas relativas à mão de obra, materiais básicos de instalação e manutenção de combate a incêndio, bem como peças de reposição que porventura venham a ser necessárias tanto para a capital quanto para o interior do Estado do Amazonas, tais como:

- Central de detecção de alarme;
- Detectores de incêndio (fumaça);
- Acionadores manuais de incêndio;
- Sinalizações audiovisuais de incêndio;
- Baterias elétricas;
- Tubulação/ Fiação;
- Extintores;
- Hidrantes;
- Mangueiras de hidrantes;
- Bombas;
- Sistema de iluminação de emergência;
- Sinalização;
- Sistema contra descargas atmosféricas;
- Serviços complementares.

13.1.2 Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura Universitária - UEA, que terá o direito de verificar a qualidade de qualquer material ou equipamento utilizado na execução deles, podendo exigir a sua substituição quando não atender

aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

- 13.1.3** As peças de reposição, sempre que necessárias, serão adquiridas pela CONTRATADA, devendo relacioná-las em formulário adequado, contendo todas as características técnicas e referências recomendadas pelo fabricante; De acordo com o preço já informado na proposta apresentada, podendo esta Universidade recusar-se ao pagamento, caso o valor não esteja compatível com o mercado.
- 13.1.4** A Empresa CONTRATADA fornecerá toda mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a perfeita execução do objeto, inclusive escadas e andaimes tanto para capital como para os interiores.
- 13.1.5** Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, de qualquer equipamento, objeto deste PB, serão fornecidos pela Empresa CONTRATADA livre de qualquer cobrança extracontratual.
- 13.1.6** O serviço de manutenção do sistema de combate a incêndio inclui, sem custo adicional para a CONTRATANTE, a retirada, movimentação e reinstalação dos equipamentos necessários, como hidrantes, sinalização de rotas de fuga, sistemas de detecção e alarme de incêndio, e dispositivos portáteis.
- 13.1.7** A desmontagem e montagem dos equipamentos, bem como sua reinstalação no local de origem ou em outro indicado pela CONTRATANTE, deverão ser realizadas sem custos adicionais para a CONTRATANTE, desde que não acarrete custos extras para a CONTRATADA. Caso seja necessário o deslocamento de equipamentos do interior para a capital, para assistência que não possa ser realizada na origem, os custos de transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.2** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou inclusa no preço total, não podendo a Licitante ou CONTRATADA pleitear acréscimos posteriores.
- 13.3** A CONTRATADA somente poderá interromper a execução dos serviços através de solicitação por escrito e autorizada pela Administração da UEA.
- 13.4** As interligações do sistema de combate a incêndio e o equipamento deverão ser feitas segundo normas ABNT prevendo inclusive todos os aterramentos necessários.
- 13.5** Correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, todas as despesas com as instalações do serviço, tais como taxas, placas, andaimes, ferramentas, responsabilidade técnica (ART) etc.
- 13.6** O local da prestação do serviço deverá ser entregue perfeitamente limpo e livre de entulhos ou restos das atividades. Todo o entulho ou restos provenientes da execução do serviço será removido pela CONTRATADA para área permitida pela Prefeitura local ou outro local, ao seu critério ou designado pela UEA;
- 13.7** Todo e qualquer material, instalações ou equipamento da UEA, que após a limpeza apresentarem vestígios de manchas ou danos, serão substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas.
- 13.8** As presentes especificações serão esclarecidas, nos casos omissos, pela Prefeitura Universitária – UEA.

13.9 Os materiais empregados deverão ser de primeira mão e qualidade, e observar rigorosas especificações técnicas, porém admite-se a sua substituição por material equivalente, desde que aprovado previamente pela Prefeitura Universitária - UEA, como similar idôneo.

13.10 A execução do serviço deverá apresentar acabamento esmerado, em obediência às especificações técnicas.

13.11 As manutenções realizadas serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a critério da Prefeitura Universitária – UEA impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações

13.12 Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados.

13.13 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde instalação até a limpeza e entrega, em perfeitas condições.

13.14 O responsável técnico da empresa deverá fazer-se presente quando das vistorias efetuadas pela Prefeitura Universitária – UEA, tanto na capital como no interior.

14 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

14.1 INSTALAÇÃO – A instalação de equipamentos e componentes dos sistemas de SPCI (extintores, hidrantes, alarmes, detecção, iluminação de emergência, sinalização) e SPDA (captos, descidas, malhas de aterramento) será realizada sob demanda, mediante abertura de Ordem de Serviço (OS). A instalação incluirá todo o material e a mão de obra necessária para a conformidade total com o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

14.2 Os serviços de instalação, tais como fixação de suportes, montagem de tubulações hidráulicas de incêndio, passagem de cabos de detecção, instalação de captos e sistemas de aterramento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, garantindo conformidade estrita com as normas ABNT NBR 5419 (SPDA), NBR 17240 (Detecção/Alarme), NBR 13714 (Hidrantes), NBR 12693 (Extintores), além das Instruções Técnicas do CBMAM e as normas NR-10 e NR-35.

14.3 DESINSTALAÇÃO – A desinstalação compreende a remoção técnica de componentes dos sistemas (centrais de alarme, sensores, bombas de incêndio, para-raios), seguindo normas de segurança. Equipamentos removidos deverão ser inventariados e realocados conforme orientação do Fiscal do Contrato.

14.4 Os serviços incluirão:

- Desconexão segura de sistemas elétricos e isolamento de redes hidráulicas;
- Remoção de detectores, acionadores, sinalizações e componentes de SPDA;
- Transporte de equipamentos para o local indicado pela CONTRATANTE;
- Restauração das superfícies afetadas (recomposição de paredes, tetos e selagem corta-fogo em passagens de cabos).

14.5 REMANEJAMENTO – Caracteriza-se pela adequação do layout do sistema de proteção devido a mudanças estruturais nas unidades.

Os serviços incluirão:

- Adequação da rede hidráulica e infraestrutura de eletrodutos no novo local;
- Reinstalação de componentes e execução de testes de continuidade e estanqueidade;
- Emissão de novo laudo ou atualização de projeto, se necessário para o AVCB;
- Limpeza e restauração completa da área anterior.

14.6 MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Os sistemas de SPCI e SPDA deverão receber manutenção periódica visando a plena operabilidade para proteção de vidas e do patrimônio, conforme a Lei 13.425/2017 (Lei Kiss) e normas da ABNT.

14.7 A CONTRATADA será responsável pela execução dos seguintes serviços (Checklist):

- a) Verificação visual de extintores (carga, lacre, sinalização e acesso);
- b) Teste funcional do sistema de alarme de incêndio (centrais, acionadores e sirenes);
- c) Teste de sensibilidade em detectores de fumaça e calor;
- d) Inspeção de hidrantes (estado de mangueiras, esguichos, chaves e vedação de válvulas);
- e) Teste de partida e performance das motobombas de incêndio;
- f) Verificação do nível e condições da reserva técnica de incêndio (RTI);
- g) Teste de autonomia das luminárias e blocos de iluminação de emergência;
- h) Inspeção física da malha de captação e descidas do SPDA quanto a corrosão e fixação;
- i) Medição de continuidade elétrica e resistência de aterramento do SPDA (com emissão de laudo);
- j) Verificação do estado dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS);
- k) Limpeza e lubrificação de válvulas de governo e alarme (VGA) e sprinklers;
- l) Conferência da sinalização de emergência (fotoluminescência e posicionamento);
- m) Reaperto de conexões elétricas nos quadros de comando do SPCI;
- n) Teste de estanqueidade nas redes de hidrantes e sprinklers;
- o) Limpeza de caixas de inspeção de aterramento do SPDA;
- p) Registro de horas de funcionamento e histórico de pressões do sistema hidráulico.

A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Manutenção e Relatório Técnico de Inspeção no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

14.8 MANUTENÇÃO CORRETIVA – Realizada para substituição ou reparo imediato de componentes avariados que comprometam a segurança das edificações.

Os serviços incluirão:

- Substituição de detectores defeituosos, bicos de sprinkler rompidos ou viciados;
- Reparos em vazamentos na rede de incêndio (soldas, trocas de tubulações e conexões);

- Substituição de baterias de centrais de alarme e iluminação de emergência;
- Reposição de captosres, cabos de cobre e hastes de aterramento do SPDA furtados ou danificados;
- Recarga de extintores e reteste de mangueiras;
- Diagnóstico de falhas em quadros de automação de bombas;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os reparos estruturais realizados.

14.9 A CONTRATADA deverá manter plantão de atendimento emergencial 24h, com prazo máximo de 6 horas para início da execução de reparos críticos que deixem o sistema inoperante (ex: falha na bomba principal ou central de alarme), visando não comprometer a validade do AVCB/CLCB da unidade.

15 EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS (EPI/EPC):

15.1 A futura contratada deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a disponibilizar, para cada equipe técnica (composta obrigatoriamente por profissionais habilitados em NR-10 e NR-35), os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), além dos instrumentos de medição necessários à execução dos serviços, conforme as normas vigentes:

- **EPIs Básicos e Específicos:** Luvas (vaqueta e isolante), botas de segurança, fardamento em tecido retardante a chamas (padrão eletricitista), capacete com jugular e óculos de proteção.
- **Segurança em Altura (NR-35):** Cinturão de segurança tipo paraquedista, talabartes, trava-quedas e cordas de linha de vida para acesso a telhados e torres de SPDA.
- **Instrumental Técnico:** Multímetro digital, termômetro (para medição de resistência de aterramento do SPDA), megômetro (para teste de isolamento), manômetro calibrado (para testes de pressão hidráulica) e detector de fumaça para testes funcionais.

15.2 MATERIAIS DE CONSUMO (SEM ÔNUS PARA A UEA): A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários para a manutenção preventiva e pequenos reparos de conservação, incluindo, mas não se limitando a:

- **Materiais de Limpeza e Conservação:** Estopas, pincéis, solventes e desengraxantes para limpeza de sensores e contatos;
- **Lubrificantes e Vedação:** Graxas e óleos para lubrificação de válvulas de hidrantes, bombas de incêndio e registros; fita veda-rosca, adesivos anaeróbicos para tubulações hidráulicas e vedantes para caixas de passagem;
- **Materiais Elétricos e Proteção:** Fitas isolantes de alta fusão, terminais de compressão, protetores de surto (DPS) e materiais para isolamentos elétricos em centrais de alarme;
- **Pintura e Tratamento:** Tinta fotoluminescente (para demarcação de piso e

sinalização), tinta anticorrosiva (zarcão) para tubulações de incêndio e suportes metálicos, e tinta na cor vermelho segurança (padrão SPCI);

- **Materiais para SPDA:** Conectores bimetálicos, solda exotérmica (se necessário), pasta condutiva e sacos plásticos para acondicionamento de resíduos provenientes das manutenções.

15.3 A futura contratada deverá fornecer também, sem ônus para a UEA, materiais de consumo, tais como: estopas, pincéis, solventes, graxas, óleos lubrificantes, fita isolante, fita de proteção, materiais para isolamentos elétricos, tinta para pequenos reparos (demarcação do piso), tinta anticorrosiva para componentes metálicos, sacos plásticos para acondicionamento de detritos de combate a incêndio, e outros materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção do sistema de combate a incêndio.

15.4 As peças e componentes a serem utilizados na manutenção do sistema de combate a incêndio deverão ser originais, novos e com garantia. A Empresa CONTRATADA deverá substituir quaisquer peças ou componentes de equipamentos de combate a incêndio sob sua manutenção no prazo máximo de 6 (seis) horas, sempre que a necessidade de substituição for constatada, garantindo o funcionamento adequado e seguro das instalações do sistema de combate a incêndio (SPDA) e (SPCI).

16 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1 As rotinas de manutenção são apenas uma referência para a execução dos serviços, devendo a CONTRATADA providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para aperfeiçoar os processos, seguindo recomendação dos fabricantes. Tais rotinas e procedimentos operacionais complementares deverão ser encaminhadas por escrito, para aprovação prévia do Fiscal do Contrato, de forma a verificar sua adequação em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.

16.2 OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA de combate a incêndio deverão ser executados no prazo máximo de 2 (dois) dias consecutivos.

16.3 O início do prazo dar-se-á de imediato após o recebimento da autorização emitida pela Prefeitura Universitária da UEA.

16.3.1 OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

16.3.1.1 Serão realizados com as seguintes periodicidades:

- a) **Mensalmente:** (Revisão dos sistemas e equipamentos do sistema de combate a incêndio conforme especificações técnicas) Check-up quanto ao desempenho do sistema de combate a incêndio, incluindo a verificação do sistema de alarme, sistemas de iluminação de saída de emergência, extintores de incêndio, e hidrantes e mangueiras; limpeza dos componentes da central de detecção de alarme, assim como as bombas; inspeção e conserto de fiações, cabos e conexões; verificação e correção do sistema de aterramento; checagem de aquecimento nos contatos elétricos e conexões; inspeção e teste de instrumentos de segurança, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas Prefeitura Universitária –

UEA.

- b) Considerando a grande quantidade de equipamentos de combate a incêndio desta Universidade, os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados diariamente, de segunda a sexta-feira, e aos sábados quando autorizado, tanto na capital quanto nas unidades do interior, seguindo as orientações do fiscal do contrato, que será nomeado pela UEA, bem como dos coordenadores das unidades. A manutenção preventiva incluirá todos os sistemas de combate a incêndio, e outros componentes relacionados.

16.4 OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OCORRERÃO - Sempre que necessário para o perfeito funcionamento do sistema de combate a incêndio, consistindo em mão-de-obra para substituição de todas e quaisquer peças danificadas, tais como: acionadores manuais, detectores de incêndio, tubulação/ fiação, baterias elétricas, transformadores, e outros componentes de combate a incêndio essenciais. A manutenção corretiva também incluirá a verificação e reparo de falhas no sistema de aterramento, nos circuitos de alimentação e nos dispositivos de segurança.

- a) Fluxo de Trabalho: Os serviços serão iniciados mediante abertura de Ordem de Serviço (OS) pela fiscalização da UEA. Para cada intervenção, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Técnico detalhado contendo: marca, modelo, localização exata do equipamento (pavimento/sala), número do tombamento patrimonial (quando houver) e diagnóstico da falha, listando as peças e quantitativos necessários para o reparo.
- b) Qualidade e Certificação: Todas as peças, fiação, baterias, bombas de incêndio, componentes de iluminação de emergência e dispositivos de SPDA deverão ser novos, originais e certificados pelo INMETRO (quando aplicável). Não será aceito o uso de componentes reconicionados ou de marcas que não atendam às especificações técnicas do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da unidade.
- c) Precificação e Vigência: Os valores das peças e componentes deverão seguir rigorosamente a proposta comercial da licitante (ou tabela de referência adotada no edital), permanecendo fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvadas as condições legais de reequilíbrio econômico-financeiro.
- d) Aprovação de Orçamentos: A CONTRATANTE reserva-se o direito de glosar (recusar) orçamentos com valores acima de mercado ou pedir revisões técnicas, ficando a CONTRATADA obrigada a executar o serviço somente após a autorização formal do Fiscal do Contrato.
- e) Prazos de Execução (SLA):
- **Reparos Críticos (Sistema Inoperante):** O reparo deve ser iniciado imediatamente após a chegada da equipe (prazo de 6 horas definido no item anterior) e concluído em no máximo **24 horas**.
 - **Reparos Não Críticos:** Prazo de até **03 (três) dias úteis** para execução no local.
 - **Reparos em Oficina (Motores/Bombas):** Caso haja necessidade de remoção para bancada, o prazo máximo para devolução e reinstalação será de **05 (cinco) dias úteis**, salvo em casos de complexidade comprovada e aceita pela fiscalização.
- f) **Logística de Descarte:** Todas as peças e dispositivos substituídos (detectores, centrais, sprinklers, cabos de cobre de SPDA) deverão ser inventariados e entregues à **Prefeitura**

Universitária da UEA. A CONTRATADA deverá auxiliar na segregação de resíduos, especialmente baterias e componentes eletrônicos, visando o descarte ecologicamente correto.

g) Autorização Prévia: Nenhum serviço de manutenção corretiva poderá ser executado sem a prévia e formal aprovação da **CONTRATANTE**, sob pena de não pagamento e sanções administrativas.

h) Pagamento de Peças: O pagamento das peças e componentes efetivamente substituídos será realizado mediante medição mensal, separadamente da mão de obra (que é global/mensal), baseando-se nos comprovantes de troca autorizados e nas Ordens de Serviço devidamente atestadas pela fiscalização da UEA.

16.5 Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior, a ser apreciada pela Prefeitura Universitária – UEA.

16.6 Os prazos para início da execução dos serviços poderão ser alterados, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

16.7 Falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da UEA;

16.8 Ordem escrita da UEA para paralisar, diminuir ou acelerar o ritmo dos serviços;

16.9 Alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento da execução dos serviços, e valores correspondentes, se necessário.

16.10 Somente serão admitidos pedidos de prorrogação de prazo, devidamente justificados e encaminhados até 48 horas antes do término do prazo inicial.

16.11 A Empresa CONTRATADA deverá elaborar um Cadastro Técnico dos Equipamentos Elétricos, incluindo instalações, sistemas de combate a incêndio, componentes e equipamentos constantes do escopo do contrato, relacionando e especificando as condições atuais e recomendações adequadas à melhoria operacional do sistema de combate a incêndio em questão. Este cadastro deverá incluir, entre outros, extintores, mangueiras hidrantes, sinalização, transformadores, sistemas de iluminação, sistemas de aterramento e dispositivos de segurança. O cadastro deverá ser apresentado junto com o quarto Relatório Técnico Mensal (RTM).

16.12 Empresa CONTRATADA deverá manter os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo Contrato, gerar as ordens de serviços (OS) das rotinas de manutenção previstas neste Termo de Referência, instruir e gerar o Relatório Técnico Mensal (RTM), o qual deverá contemplar os serviços realizados no mês de competência, as observações técnicas sobre o estado operacional das instalações e equipamentos. O RTM deverá ser assinado pelos responsáveis técnicos da empresa.

16.13 A empresa contratada fornecerá o RTM com registro de todas as condições de trabalho, todos os serviços executados e as ocorrências significativas. Todas as informações constantes do relatório deverão ser levadas ao conhecimento da Prefeitura Universitária – UEA.

16.14 Os serviços executados serão acompanhados pela Prefeitura Universitária desta UEA, a qual manterá rigoroso controle sobre os mesmos, tendo amplos poderes para impugná-los, caso estejam em desacordo com as regras técnicas estabelecidas neste TR, solicitando sua correção em 24 horas, a fim de poder liberar o pagamento correspondente.

16.15 A Empresa CONTRATADA deverá implantar e manter disponível um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, necessário ao bom funcionamento dos sistemas do sistema de combate a incêndio existentes nas unidades da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, localizadas na Capital e no Interior do Estado. Este plano deverá abranger a manutenção preventiva e corretiva e outros

componentes do sistema de combate a incêndio essenciais para o funcionamento seguro e eficiente das instalações;

CERTIFICADOS / LICENÇAS

- a) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, é um requisito obrigatório que estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização, regulamentado pela norma nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, Por ser um documento Obrigatório, deve ser apresentado junto a documentação de Habilitação sob pena de desclassificação.
- b) PGR - Plano de Gerenciamento de Risco, é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis, que se tornou exigível em 3 de janeiro de 2022, quando entrou em vigência a nova Norma Regulamentadora nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Por ser um documento Obrigatório, deve ser apresentado junto a documentação de Habilitação sob pena de desclassificação
- c) Apresentar para Habilitação, junto com a proposta de preço e manter os certificados e Licenças, pelo período de validade do contrato sob pena de rescisão
- d) Apresentar Licença Municipal de Operação – LMO com o Plano de Gerenciamento de Resíduos e certificado de destinação final dos resíduos derivados do seu ramo de atividade;

16.16 A CONTRATADA deverá, como parte integrante dos serviços contratados, realizar vistoria técnica detalhada e elaborar o **Plano de Regularização** dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (SPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para **cada unidade** da CONTRATANTE. O plano deverá ser elaborado com base em inspeção in loco e contemplar a situação real dos sistemas existentes, sendo condição obrigatória para o início dos serviços de regularização. O Plano de Regularização deverá conter, no mínimo:

- 16.16.1** Levantamento cadastral completo dos sistemas existentes;
- 16.16.2** Registro fotográfico das condições encontradas;
- 16.16.3** Identificação e descrição das não conformidades;
- 16.16.4** Definição das ações corretivas necessárias;
- 16.16.5** Estimativa quantitativa de materiais e serviços;
- 16.16.6** Cronograma físico preliminar de execução;
- 16.16.7** Diretrizes para obtenção ou renovação do AVCB.

16.17 A medição será realizada por unidade, após a entrega completa do Plano de Regularização e sua aprovação formal pela fiscalização do contrato.

17 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da PRESTADORA DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.2 Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da PRESTADORA DE SERVIÇOS, esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação encaminhada pela UEA.

17.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

17.4 Recebimento provisório:

17.4.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pela UEA no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e na proposta, com base no termo constante no Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

a) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

17.4.3 Para efeito de recebimento provisório:

a) Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à PRESTADORA DE SERVIÇOS;

b) ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

c) Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

17.4.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.

17.4.5 A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.4.6 O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.4.7 O recebimento e aceitação dos serviços, inclusive quando conte com subcontratação, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

17.5 Recebimento definitivo:

- 17.5.1** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 17.5.2** O recebimento definitivo será emitido o Termo de Execução de Serviços – TES para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados no módulo de Ações e Fiscalizações do Sistema de Gestão de Contratos – SGC, com base nos relatórios e na documentação apresentados, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.
- 17.5.3** O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.
- 17.5.4** Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do UEA, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- 17.5.5** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.
- 17.5.6** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, a UEA procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.
- 17.6** O recebimento provisório ou definitivo do bem não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelo desempenho inadequado dos equipamentos fornecidos. A CONTRATADA deverá sanar quaisquer irregularidades detectadas durante a utilização dos equipamentos, dentro do prazo de garantia constante na proposta.
- 17.7** O pagamento só se dará mediante a emissão do Termo de Execução de Serviços – TES, e autorização de faturamento.
- 17.8 Não serão pagos:**
- 17.8.1** Serviços sem a devida autorização do setor de manutenção do Contratante
- 17.8.2** Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos que não estiverem instalados, salvo quando solicitado e justificado pelo fiscal ou gestor do contrato.
- 17.8.3** Duplicidade de pagamento da parcela referente a manutenção preventiva e corretiva, mesmo que a PRESTADORA DE SERVIÇOS tenha realizado mais de um atendimento, seja de manutenção preventiva e/ou corretiva, ao mesmo equipamento no mês correspondente à cobrança.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 232 a 235 do Decreto 47.133, de 2023;

18.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

18.3 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato; A contratada deve manter pelo menos 01 (um) preposto disponível para atender as demandas do órgão contratante.

18.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

18.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme Art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

18.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

18.7 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

18.8 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no **Anexo II**, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

18.9.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.9.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

18.9.3 Os indicadores e metas específicas do IMR serão incluídos ou modificados mediante simples APOSTILA, dando pleno conhecimento ao CONTRATADO.

18.10 O fiscal designado acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme Art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022.

18.11 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

18.12 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, conforme dispõe a Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021;

18.13 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ocasionarão na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais.

18.14 Caberá à CONTRATANTE fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;

18.15 Para o acompanhamento e fiscalização do contrato, compete ao Fiscal do Contrato solicitar da Contratada, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.16 O Fiscal do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.17 Para o acompanhamento e fiscalização de que trata este tópico, compete ao Gestor, entre outras atribuições:

18.17.1 Solicitar da CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.17.2 Verificar a conformidade da execução contratual de acordo com as obrigações da CONTRATADA, listadas no **item 10 (Das Obrigações da Contratada)** deste Termo de Referência;

18.17.3 Indicar a ocorrência de indisponibilidade do fornecimento do serviço.

19 DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

19.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações e planilhas referenciais SINAPI (SICRO) do mês março do ano de 2026.

Nota: Caso não tenha sido utilizado SINAPI/SICRO como referência, mencionar o sistema de referência de dados utilizado e respectiva data, ou ainda a data da pesquisa de mercado, com no mínimo 3 cotações, apresentando CNPJ, contato de email e telefone, assinado pelo representante da empresa, se for esta a hipótese.

19.2.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado em 12 meses exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8 O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 136, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, exceto se coincidir com a prorrogação contratual, caso em que deverá ser formalizado por meio de termo de aditamento ao Contrato.

20 DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

20.1 A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade nos termos art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010;

20.2 Atender às Normas Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938 – 1981)

20.3 A futura CONTRATADA deverá praticar os princípios de desenvolvimento nacional de sustentabilidade, conforme inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133/2021 e artigo 124 do Decreto Estadual 47.133/2023;

21 PENALIDADES E SANÇÕES

- 21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- 21.2 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 21.3 Multa, nas seguintes hipóteses:
- 21.3.1 **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;
- 21.3.2 **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 21.3.3 **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 21.3.4 **Multas moratórias de 2% (dois por cento)** do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- 21.3.5 **Multa de até 5% (cinco por cento)** quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;
- 21.3.6 **Multa de até 20% (vinte por cento)** quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.
- 21.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 21.1.4. Deste Edital, observadas as seguintes situações:
- 21.5 Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;
- 21.6 Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:
- 21.7 Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.9 Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:
- 21.10 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.11 Der causa à inexecução total do contrato;
- 21.12 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.13 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:
- 21.14 Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 21.15 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.16 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.17 Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do

procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

21.18 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.19 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.20 As sanções previstas nos subitens 21.1.1., 21.1.3 e 21.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 20.1.2. deste Edital.

21.21 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

21.22 A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 21.1.2., 21.1.3 e 21.1.4. deste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

21.23 As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.24 As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

21.25 As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado através de MEDIÇÃO, contida no cronograma físico-financeiro, a partir da Nota de Empenho, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

22.2 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões técnicas, econômicas, jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação conforme este Termo.

22.3 Os pagamentos poderão ser realizados através de cronograma físico-financeiro ou previsto pela Administração ao IMR apresentado pela contratada e aprovado pela contratante pelo fiscal de contrato ou servidor com qualificação técnica atribuída e registrado em conselho profissional.

22.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.8 Constatada a situação de irregularidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da UEA.

22.9 Persistindo a irregularidade, a UEA poderá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

22.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da UEA, não será extinto o contrato com a PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplentes.

22.11 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome da UEA conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

22.12 Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

22.13 A UEA não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a contratação.

22.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, inexatidão de informações, descumprimento de qualquer obrigação legal, erro no documento de cobrança ou obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

23.1 A PRESTADORA DE SERVIÇOS prestará garantia de execução do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do contrato acrescida de 90 (noventa) dias.

23.2 A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

23.3 Em contratos que haja sido exigida garantia, à execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.

23.4 Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no contrato.

24 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

24.1 Conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajosas, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

24.2 Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato e por trata-se de contratação de serviços de mesma natureza.

25 SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Será admitida a subcontratação parcial de serviços que compõem o objeto deste instrumento até o valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, desde que esses serviços não tenham sido exigidos como parcelas de maior relevância ou valor significativo para fins de qualificação técnica no certame licitatório, observando as exigências estabelecidas no art. 122 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 233 do Decreto n.º 47.133/2023.

25.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante Administração Pública, quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, na forma do inciso I do art. 233 do Decreto n.º 47.133/2023;

25.3 Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado, na forma do inciso II do art. 233 do Decreto n.º 47.133/2023;

25.4 A substituição do subcontratado depende de autorização prévia do órgão contratante, que deverá avaliar para aceitação da nova subcontratação, o cumprimento dos requisitos e qualificação exigidos na contratação;

25.5 A Contratada somente poderá ceder, subcontratar ou transferir eventual e parcialmente a terceiros os serviços objeto da contratação, desde que seja autorizado previamente e por escrito pela Contratante, oportunidade em que o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado.

25.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

25.7 A Fiscalização do Contrato, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, podendo solicitar à Contratada outros documentos além dos apresentados ou esclarecimentos que julgar necessários.

26 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

26.1 Será vedada a participação de consórcio nesta Licitação, justifica-se:

I. Em relação a vedação à participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio, tal restrição constitui exceção que deve ser justificada expressamente no procedimento licitatório. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

II. Ante o exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto legal supramencionado e pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da economicidade e moralidade.

III. Por fim, considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer objeto desta contratação, a Universidade do Estado do Amazonas decidiu por não permitir a participação do consórcio. Fato esse que, por isso só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade.

27 DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

27.1 A Proposta de Preços da empresa vencedora que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;

27.2 Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

27.3 Caso a empresa não possua o Programa, a Contratada deverá proceder a implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 4.730/2018;

27.4 Os custos da implantação do Programa de Integridade correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento;

27.5 Caso a empresa Contratada, durante a vigência contratual, permaneça em mora com a exigência, ficará impossibilitada em contratar com o Estado do Amazonas até a regularização da situação, conforme o art. 7º da Lei Estadual nº 4.730/2018.

28 DA VISITA TÉCNICA

28.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, **é facultado** ao licitante realizar visita técnica nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento de Segunda à Sexta-feira, das 09:00h às 11:00 horas e das 14:00h às 16:00h (horário local).

28.1.1 Para mais informações ou esclarecimento com relação ao procedimento de visita, o LICITANTE poderá entrar em contato, por intermédio do nº de telefone: (092) 8458-2816 – Setor Técnica da Prefeitura Universitária da UEA, e-mail prefeitura@uea.edu.br, as visitas poderão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h (horário local), até 1 (um) dia útil antes da data da sessão de abertura do certame;

28.2 Para a visita, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

28.3 Ao término da Visita Técnica será fornecida pela CONTRATANTE o Modelo de Declaração de Visita Técnica (ANEXO I) deste Termo de Referência, comprovando que o representante legal da

empresa realizou as vistorias necessárias nos locais de realização dos serviços, para conhecimento pleno das condições peculiaridades do objeto a ser contratado;

28.4 O licitante que não realizar visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços;

28.5 Com a opção da Declaração de Renúncia de Visita Técnica, a empresa LICITANTE atesta que não alegará desconhecimento das condições técnicas e grau de dificuldade dos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo eximir-se das obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, conforme estabelece a Lei Federal n.º 14.133/2021.

28.6 DA JUSTIFICATIVA PARA VISITA TÉCNICA

28.6.1 A presente solicitação surge devido à necessidade de evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica e/ou técnica, durante a execução do contrato;

28.6.2 A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto/encargo licitado. Trata-se de um direito o particular conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

29 DA PUBLICAÇÃO

29.1 Previsão de sua publicação, de acordo com o Art. 94, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 72, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, pois deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura, conforme o Art. 152, II, do citado Decreto Estadual.

30 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PROCEDIMENTOS	INDICADOR	DURAÇÃO
01	Procedimentos anteriores à modalidade utilizada	01	30 dias
02	Procedimentos pós-modalidade utilizada	01	30 dias
03	Execução	01	12 meses

31 PLANO DE APLICAÇÃO

UG	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
011304				R\$

32 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA DE PAGAMENTO	Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
ÚNICA () MENSAL () POR TAREFA () MEDIÇÃO (X)	12	R\$	R\$

2026/2027:

01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12

33 DISPOSIÇÕES GERAIS E AUTORIZAÇÃO

33.1 Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- Anexo II – **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**;
- Anexo III – **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO FISCAL**
- Anexo IV – Relação das Unidades Capital e Interior**
- Anexo V – Planilha Orçamentaria**

33.2 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações em vigor.

33.3 ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

Elaboração: Romário de Freitas Pereira

Cargo/Setor: PREUNI/UEA

APROVAÇÃO:

(Assinado digitalmente)
JEAN BARBOSA DA SILVA
Diretor de Órgão Suplementar – PREUNI UEA

AUTORIZAÇÃO:

(Assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Visita Técnica para fornecimento do objeto de licitação para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (SPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento de materiais, peças e insumos, visando à operação, segurança e regularização das unidades da UEA.

Declaramos, por meio do presente, que o(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) do registro nacional ou CREA/AM n.º[inserir número], responsável técnico(a) ou representante da empresa [inserir nome], compareceu aos locais de execução, consoante determinado no Edital do Pregão Eletrônico PE N.º/2026, realizou vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Manaus/AM, XX de XXXX de 2026

ANEXO II
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Unidade Gestora:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS		
DADOS GERAIS DO OBJETO			
Processo nº:			
Contrato:			
Contratado:			
Objeto do Contrato:			
Referência do Recebimento:			
Valor Mensal:			
Valor Total:			
Período de Execução:			
DADOS DO(S) FISCAL(IS)			
Nome:	CPF:	Portaria nº:	Unidade de Lotação:

AFERIÇÃO QUALITATIVA		
Descrição	Resposta	Observação
1. O serviço foi concluído dentro do prazo estipulado?		
2. O número de colaboradores disponibilizados foi suficiente para executar o serviço de forma adequada?		
3. Os colaboradores cumpriram a carga horária estipulada no termo de referência/projeto básico contratado?		
4. A quantidade de materiais fornecidos foi suficiente para realizar o serviço de acordo com as especificações?		
5. O serviço foi realizado de acordo com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos no termo de referência/projeto básico contratado?		
6. Os colaboradores da Contratada eram/são competentes e possuem os conhecimentos necessários para realizar o serviço de forma adequada?		
7. Foram utilizados materiais/equipamentos adequados para a execução do serviço, de acordo com o constante na proposta da Contratada?		
8. Os colaboradores da Contratada utilizam os uniformes constantes na proposta (calça, camisa, tênis, meia, boné, luva e bota)?		
9. Os uniformes são repostos na periodicidade constante na proposta?		

10. O serviço foi realizado seguindo os padrões de segurança?		
11. Os funcionários apresentaram comportamento profissional durante a execução do serviço?		
12. A Contratada foi eficiente na resolução de problemas ou contratempos que ocorreram durante a prestação do serviço?		
13. O público usuário está satisfeito com o serviço?		
14. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista estão válidas?		
15. As obrigações trabalhistas e previdenciárias foram cumpridas?		
16. A documentação referente ao processo de pagamento está completa e correta?		

AFERIÇÃO DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES		
Descrição	Resposta	Observação
1. A Contratada forneceu suporte técnico adequado para esclarecer ou solucionar problemas relacionados ao serviço?		
2. As não-conformidades identificadas foram corrigidas de maneira satisfatória?		
3. A comunicação entre a Contratada e o órgão/entidade ocorreu de forma clara e eficiente?		
4. Os funcionários da Contratada agiram com honestidade e ética durante a execução do serviço conforme diretrizes contidas no código de ética da organização?		

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
☐	☐	☐
Estado crítico (altamente insatisfeito)	Estado médio (satisfeito, mas ainda pode ser melhorado)	Estado bom (está certo e deve ser mantido)
AJUSTE DE PAGAMENTOS		
Valor Mensal: (A)	Glosas: (B)	Valor a ser faturado: (C) = (A)-(B)

Por este instrumento ATESTAMOS PROVISORIAMENTE, para fins de cumprimento do disposto no I do Art. 259 do Decreto nº 47.133/23, que a prestação de serviço correspondente ao objeto acima identificado e avaliado, foram prestados pela CONTRATADA e atendem às condições constante no Termo de Referência, vinculado ao Contrato nº 37/2024.

Fiscal(is) do Contrato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO FISCAL

Eu, _____, Matrícula nº _____, doravante denominado(a) FISCAL, responsável pela
fiscalização do projeto

_____, que tramita no processo sob nº _____,
firmo o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** conforme segue:

CONSIDERANDO que, enquanto fiscal do acordo, auxílio o coordenador(a)/gestor(a), acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado, sendo responsável pela apuração, instrução e acompanhamento da execução contratual (correção da execução do contrato, regularidade da documentação juntada, entre outros), podendo iniciar e opinar em processos decisórios, para tomada de decisão pelo gestor ou outra autoridade competente.

DECLARO, pelo presente termo, que estou ciente das minhas obrigações como Fiscal do projeto acima referenciado, especialmente que:

- a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga, na medida da minha responsabilidade, a ressarcir eventuais prejuízos decorrentes da execução do referido projeto;
- a responsabilidade deste fiscal não finda com o encerramento do acordo, seguindo até a conclusão da avaliação dos relatórios e/ou Prestação de Contas, conforme normativos aplicados;
- eventual substituição não exime as responsabilidades durante meu período de atuação.

Ainda, comprometo-me a:

- I. Ter pleno conhecimento dos termos do acordo que irei fiscalizar;
- II. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos;
- III. Esclarecer todos os detalhes, a metodologia e os objetivos do acordo, tais como: forma de execução e controle; modo de recebimento e pagamento do objeto; situações que implicam atraso no pagamento; critérios para a alteração dos preços; dentre outros;
- IV. Submeter-me a treinamento oferecido pela Coordenadoria de Prestação de Contas, para acesso aos sistemas pertinentes e elaboração de um Plano de Rotinas e Procedimentos de controle necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, nos moldes do acordo formalizado e do plano de trabalho, desde o planejamento até a aprovação da prestação de contas final;

V. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI. Promover reuniões, quando necessário, com a(s) instituição(ões) participe(s) para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos as providências necessárias ao cumprimento do acordo;

VII. Acompanhar as atividades relativas ao objeto do acordo de forma preventiva, rotineira e sistemática, durante a vigência e enquanto perdurar os efeitos da execução de instrumento legal, adoção de sistemática de fiscalização e o controle da execução orçamentária e financeira do projeto visando à fiel conformidade desta execução com as normas legais e com as condições estabelecidas no instrumento legal, no Plano de Aplicação e nos eventuais aditivos, relativos e pertinentes a este instrumento legal;

VIII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do coordenador e Fundação de Apoio, se houver, basicamente em relação aos termos ajustados, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na legislação pertinente e suas atualizações: Decreto nº 10.426/2020, Lei nº 14.133/2021, no que couber, emitindo os relatórios de minha responsabilidade;

IX. Proceder as anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do acordo e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, consoante o artigo 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

X. Encaminhar ao coordenador/gestor do acordo os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

XI. Advertir, por escrito, a Fundação de Apoio, quando houver participação desta, sempre que constatada situação de irregularidade, para que no prazo de 90 (noventa) dias seja regularizada a sua situação ou apresentada sua defesa, sob pena de rescisão do ajuste, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração;

XII. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do projeto;

XIII. Não divulgar, explorar ou utilizar, conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços a que tive acesso no período em que acompanhei a execução do Projeto, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, sem autorização, por escrito, do coordenador do Projeto ou da UFPR, mesmo após o término sob pena de crime de concorrência desleal.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é a expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

[assinado eletronicamente]

Fiscal do Contrato

Anexo IV

**RELAÇÃO - UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
– UEA**

Item	Unidade	Endereço	Cidade
1	UEA - REITORIA	AV DJALMA BATISTA,3578, N.S. DAS GRAÇAS	MANAUS
2	UEA - ENS	AV DJALMA BATISTA, S/N, CHAPADA	MANAUS
3	UEA - ESA	AV CARVALHO LEAL,1777, CACHOEIRINHA	MANAUS
4	UEA - EST	AV DARCI VARGAS,1200, CHAPADA	MANAUS
5	UEA - ESO L.	RUA, AV. LEONARDO MALCHER 1141, CENTRO	MANAUS
6	UEA - ESO C. B	Av. Castelo Branco, 504 - Cachoeirinha	MANAUS
7	UEA - ESAT	R. LEONARDO MALCHER,1728, CENTRO	MANAUS
8	UEA - CMP	AV DJALMA BATISTA,3578, N.S. DAS GRAÇAS	MANAUS
9	UEA - POLICLINICA	AV P.C. BRANCO,1780, OBRA, CACHOEIRINHA	MANAUS
10	UEA - ED	R. Maj. Gabriel, 767 - Centro	MANAUS
11	UEA - CES - ITA	AV MARIO ANDREAZZA, S/N, SÃO CRISTÓVÃO	ITACOATIARA
12	UEA - CES - PARINTINS	ET ODOVALDO NOVO, S/N, DEJARD VIEIRA	PARINTINS
13	UEA - CES - TAB	AV AMIZADE, S/N, CENTRO	TABATINGA
14	UEA - CES- TEFÉ	R. DO BEXIGA,1035, JERUSALÉM	TEFÉ
15	UEA CARAUARI	R. J KUBITSHEK, S/N, NOVA REPÚBLICA	CARAUARI
16	UEA - COARI	R. D-CJ AMAZONINO MENDES, S/N, CJ AMAZONINO MENDES	COARI
17	UEA - NES - MAN	R. WALDEMAR VENTURA,230, APARECIDA	MANACAPURU
18	UEA - NES - MAU	R. HIGINA BONILHA ROLIM, S/N, SANTA LUZIA	MAUÉS
19	UEA - NES - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Av. Raimundo Viana, S/N - Bairro da Paz	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Anexo V

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADES: CAPITAL

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - CAPITAL	SINAPI - 03/2026 - Amazonas SBC - 06/2026 - Amazonas ORSE - 03/2026 - Sergipe SEDOP - 03/2026 - Pará SETOP - 01/2026 - Minas Gerais EMBASA - 06/2025 - Bahia EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro	25,2%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP- 28 - ART - REF 09/2024	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS ACIMA R\$15.000,00.	un	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	10				
1.1.3	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²	55542,01				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2X MES	300				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	300				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1234				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	143				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	19				

2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36				
2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	213				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	19				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCCÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	28				
2.2.4	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	91				
2.2.5	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	10				
2.2.6	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	10				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-65	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	10				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jóquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	10				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				

2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	20				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	20				
2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	39				
2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	181				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	133,525				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	m²	133,525				
2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANAleta PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	300				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	181				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	100				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SISTEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3548				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	200				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	100				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO -	UN	2370				

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023						
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	222,2				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	89				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2343				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	98				
3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1968				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	98				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	19				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	19				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	486				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1238,6				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	10				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	372				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27				

4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	27				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	55				
5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	28				
5.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	19				
5.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	10				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMPOSIÇÃO 20 - REF. 99814 - SINAPI	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	7,507				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				
7.1	CPU - 061	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	un	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: CARAUARI

Obra

MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - CARAUARI.V2

Bancos

SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.

25,2%

Encargos
 Sociais

Desonerado:
 embutido nos
 preços unitário
 dos insumos
 de mão de
 obra, de acordo
 com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	1400				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	47				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2				

2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4				
2.2.4	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.3			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.3.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.3.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				
2.3.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				
2.3.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14				
2.3.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	4				
2.3.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTÊ BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	4				
2.4			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.4.1	059531	SBC	CANALETA PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.4.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	14				

2.5			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.5.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	308				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	241				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12				
3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	240				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSAS PARA ATERRAMENTO	UN	12				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	4				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	9				

4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	85				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	7				
5.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2				
5.3	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	2				
5.4	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	7				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	140				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				
7.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: COARI

Obra
MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - COARI.V2

Bancos
SINAPI - 03/2026-Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I. 25,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com
as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	1400				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	47				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2				

2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4				
2.2.4	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	1				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jóquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	1				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				
2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				
2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	4				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	4				

2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANAleta PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	14				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	154				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	242				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12				

3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	240				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC SUSPENSÃO PARA ATERRAMENTO	UN	12				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	4				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	9				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	85				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	7				
5.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2				
5.3	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	2				
5.4	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	7				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	140				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				

7.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				
-----	---------	---------	---	-----	---	--	--	--	--

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: ITACOATIARA

Obra

MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - ITACOATIARA.V2

Bancos

SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I. Encargos Sociais

25,2% Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	2930,93				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	121				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	14				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2				

2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3				
2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	21				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6				
2.2.4	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18				
2.2.5	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2				
2.2.6	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	1				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jôquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	1				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				

2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				
2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	10				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	10				
2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANAleta PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2.5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	35				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	348				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	233				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				

3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	461				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20				
3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	400				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	20				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	4				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	20				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	244				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	2				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	73				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6				
4.3			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
4.3.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	6				
4.3.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	11				

4.3.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	4				
4.3.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2				
4.3.5	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	2				
4.3.6	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	17				
4.3.7	18.270.0010-0	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA,DE 10L	UN	4				
5			LIMPEZA DE OBRA		1				
5.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	293				
6			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				
6.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: MANACAPURU

Obra
MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - MANACAPURU.V2

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I. Encargos Sociais
25,2% Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	1400				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADA EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	47				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2				

2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4				
2.2.4	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	1				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jôquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	1				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				
2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				
2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	4				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	4				

2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANAleta PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	14				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	154				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	245				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12				

3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	240				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	12				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	4				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	9				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	85				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	7				
5.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2				
5.3	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	2				
5.4	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	7				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	140				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				

7.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				
-----	---------	---------	---	-----	---	--	--	--	--

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: MAUÉS

Obra
MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - MAUÉS.V2

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I. 25,2%
Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	1400				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	47				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2				

2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4				
2.2.4	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	1				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jôquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	1				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto- bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				
2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				
2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	4				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	4				

2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANALETA PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	14				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	230				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	154				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	247				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12				

3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	240				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSA PARA ATERRAMENTO	UN	12				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	4				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	9				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	85				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	7				
5.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2				
5.3	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	2				
5.4	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	7				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	140				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				

7.1	CPU - 087	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	un	1				
7.2	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Obra
MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.V2

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.
25,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.2	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	1687,77				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
1.3	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	27				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				

2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1				
2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1				
2.2.4	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2				
2.2.5	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1				
2.2.6	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	1				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jôquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	1				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				

2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				
2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	6				
2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANALETA PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	4				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				

3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1				
3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2				
3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	40				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO	UN	2				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	1				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	1				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	11				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	8				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1				
5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1				
5.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1				

5.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1				
5.5	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	1				
5.6	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	2				
5.7	18.270.0010-0	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA,DE 10L	UN	1				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	168				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				
7.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: TABATINGA

Obra

MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - TABATINGA.V2

Bancos

SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.

25,2%

Encargos Sociais

Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	5443,67				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XME S	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	225				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	26				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3				
2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6				

2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	39				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	7				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	10				
2.2.4	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	33				
2.2.5	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4				
2.2.6	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	2				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jôquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	2				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	2				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				
2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				

2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	65				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	19				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	19				
2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANALETA PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	65				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	647				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	432				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	81				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4				

3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	855				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36				
3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	720				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO	UN	36				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	7				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	7				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	36				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	452				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	4				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	136				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	10				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	10				
5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	20				
5.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	7				

5.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	4				
5.5	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	4				
5.6	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	30				
5.7	18.270.0010-0	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA,DE 10L	UN	7				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	544				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				
7.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE: TEFÉ

Obra
MANUTENÇÃO DO SPCI E SPDA UEA - TEFÉ.V2

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Amazonas
SBC - 06/2026 - Amazonas
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 01/2026 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - Bahia
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I. Encargos Sociais
25,2% Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
1.1			ARTs e PROJETOS		1				
1.1.1	COMP-28	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS/PROJETOS UN 1,00 ACIMA R\$15.000,00.	UN	1				
1.1.2	13046	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de continuidade ou resistividade do aterramento, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1				
1.1.3	COMP-63	Próprio	PROJETO DE SPDA E SPCI - ACIMA DE 400 M²	M²	5949,18				
1.2			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1				
1.2.1	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	30				
1.2.2	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	30				
1.2.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1				
2			HIDRANTES		1				
2.1			REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO		1				
2.1.1	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	246				
2.1.2	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	28				
2.1.3	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4				
2.1.4	72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7				

2.1.5	97446	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	42				
2.2			HIDRANTES EM ABRIGOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS		1				
2.2.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8				
2.2.2	94480	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4				
2.2.3	00037557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	11				
2.2.4	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	36				
2.2.5	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4				
2.2.6	106677	SINAPI	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4				
2.3			SISTEMA DE BOMBA COM BAY-PASS E AUTOMAÇÃO		1				
2.3.1	COMP-72	Próprio	Bomba Schneider mod BPI, 5cv, c/motor elétrico, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2" (incêndio). REF. SINAPI 102126	UND	2				
2.3.2	12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jôquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	2				
2.3.3	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto- bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	2				
2.4			COMUNICAÇÃO VISUAL DAS ROTAS DE FUGA		1				
2.4.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
2.4.2	00039615	SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1				
2.4.3	060871	SBC	BLOCO AUTONOMO DOIS FAROIS LED 2200LUMENS BLA 2200 INTELBRAS	UN	3				

2.4.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	71				
2.4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	21				
2.4.6	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	m²	21				
2.5			INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA PARA LUMINÁRIAS		1				
2.5.1	059531	SBC	CANALETA PVC FECHADA HD-6F 110X50X2000MM HELLERMANN	M	30				
2.5.2	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	71				
2.6			GUARDA CORPO E CORRIMÃO		1				
2.6.1	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	10				
3			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		1				
3.1			SITEMA DE MALHA SUPERIOR		1				
3.1.1	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	707				
3.1.2	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5				
3.1.3	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	10				
3.1.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	472				
3.1.5	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	89				
3.1.6	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36				
3.2			CAPTADOR FRANKLIN		1				
3.2.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4				

3.3			SISTEMA DE MALHA INFERIOR		1				
3.3.1	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	935				
3.3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	39				
3.3.3	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	780				
3.3.4	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPensa PARA ATERRAMENTO	UN	39				
4			SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA - SDAI		1				
4.1			SISTEMA DE ALARME		1				
4.1.1	058003	SBC	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	UN	8				
4.1.2	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	8				
4.1.3	ED-4859	SETOP	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	40				
4.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	492				
4.1.5	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	4				
4.2			INFRAESTRUTURA DE ALARME		1				
4.2.1	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	149				
4.2.2	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11				
4.2.3	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	11				
5			SISTEMA MÓVEL PORTÁTIL DE COMBATE A INCÊNDIO		1				
5.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	11				
5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	22				
5.3	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	8				

5.4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	4				
5.5	055016	SBC	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG - BC	UN	4				
5.6	055018	SBC	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6KG - ABC	UN	33				
5.7	18.270.0010-0	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA,DE 10L	UN	8				
6			LIMPEZA DE OBRA		1				
6.1	COMP-71	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	594				
7			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1				
7.1	COMP-70	Próprio	EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1				

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral